



IMP
Pa. 12
Reb. 1

Autor: Dep. Oscar Soares
D.O. 30/09/1965

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.449 DE 20 DE SETEMBRO DE 1965 .

Abre crédito especial de Cr\$
30.000.000, para auxiliar a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, no Tesouro do Estado, pela Secretaria do Interior, Justiça e Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 30 000 000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia na compra de uma área - de terras para instalação e funcionamento de um frigorífico destinado ao abate de gado e industrialização do produto.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente lei será coberta com o excesso de arrecadação previsto em índices - técnicos no corrente exercício.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, independentemente de registro prévio no Tribunal de Contas, revogadas as disposições em contrário . .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de setembro de 1965,
144ª da Independência e 77ª da República

Luciano
Luciano
Chamado da Silva